



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 59/2001:

Ratifica o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Nórdico para o Desenvolvimento (NDF), em Maputo, no dia 30 de Outubro de 2001, no montante de 13.400.000 Euros, destinado ao financiamento do Projecto de Gestão e Manutenção de Estradas e Pontes.

Resolução n.º 60/2001:

Ratifica o Acordo de Crédito celebrado em Argel, Argélia, no dia 24 de Outubro de 2001, entre a República de Moçambique e o Banco Islâmico de Desenvolvimento, no valor de ID 1.713.000 (cerca de USD 5.50 milhões), destinado ao financiamento de parte dos custos do Projecto de Apoio ao Desenvolvimento de Gado.

Resolução n.º 61/2001:

Ratifica o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento, em Maputo, no dia 6 de Novembro de 2001, no montante de UA 10.000.000 (cerca de USD 12.60 milhões), destinado ao financiamento de parte dos custos do Projecto de Educação IV.

Resolução n.º 62/2001:

Ratifica o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento, em Maputo, no dia 6 de Novembro de 2001, no montante de UA 11.120.000 (cerca de USD 14 milhões), destinado ao financiamento de parte dos custos do Projecto de Electrificação Rural (Projecto de Electrificação III).

Resolução n.º 63/2001:

Ratifica o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento, em Maputo, no dia 6 de Novembro de 2001, no montante de UA 3.290.000 (cerca de USD 4.15 milhões), destinado ao financiamento de parte dos custos do Projecto de Capacitação Institucional para Gestão de Recursos Minerais.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 59/2001

de 11 de Dezembro

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Nórdico para o Desenvolvimento (NDF), e ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Nórdico para o Desenvolvimento (NDF), em Maputo, no dia 30 de Outubro de 2001, no montante de 13.400.000 Euros, destinado ao financiamento do Projecto de Gestão e Manutenção de Estradas e Pontes.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

Resolução n.º 60/2001

de 11 de Dezembro

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Banco Islâmico de Desenvolvimento, e ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Crédito celebrado em Argel, Argélia, no dia 24 de Outubro de 2001, entre a

República de Moçambique e o Banco Islâmico de Desenvolvimento, no valor de ID 1.713.000 (cerca de USD 5.50 milhões, destinado ao financiamento de parte dos custos do Projecto de Apoio ao Desenvolvimento de Gado.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

Resolução n.º 61/2001
de 11 de Dezembro

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento, e ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento, em Maputo, no dia 6 de Novembro de 2001, no montante de UA 10.000.000 (cerca de USD 12 60 milhões), destinado ao financiamento de parte dos custos do Projecto de Educação IV.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

Resolução n.º 62/2001
de 11 de Dezembro

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Afri-

cano de Desenvolvimento, e ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento, em Maputo, no dia 6 de Novembro de 2001, no montante de UA 11.120.000 (cerca de USD 14 milhões), destinado ao financiamento de parte dos custos do Projecto de Electrificação Rural (Projecto de Electricidade III).

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

Resolução n.º 63/2001
de 11 de Dezembro

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento, e ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento, em Maputo, no dia 6 de Novembro de 2001, no montante de UA 3.290.000 (cerca de USD 4.15 milhões), destinado ao financiamento de parte dos custos do Projecto de Capacitação Institucional para Gestão de Recursos Minerais.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.